PROJETO DE LEI Nº 015/2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** destinado ao reforço de dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2014, conforme Inciso I, do Art. 41 da Lei n° 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 009000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica e Valoriz. dos Prof. da Educação – Ens. Fundamental
Projeto/Atividade: 2.111 – Aquisição de Móveis Escolares, Equipamentos e Materiais (Ensino Fundamental)
Ficha: 229 – 44905200000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 78.176,70
Fonte de Recursos: 11070000 – Recursos do FNDE

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1°, desta Lei, são provenientes do Plano de Ações Articuladas – Termo de Compromisso PAR 201304320/2013 do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. (Processo Nº 23400011150201364, Empenho Nº 2013NE687044 no valor de R$ 78.176,70).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 28 de maio de 2014.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 30 / maio / 2014
Protocolista _____

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal